



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 207

"ANULA VERBAS E ABRE CRÉDITOS SUPLEMEN  
TARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anuladas em Cr\$ 73 727,80 (setenta e tres mil setecentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta centavos), as seguintes verbas:-

0131 - 8.07.0 - P. Fixo - Contadoria-b).....	1.800,00
0131 - 8.07.0 - P. Fixo - Contadoria-c).....	8.000,00
0131 - 8.07.4 - D. Diversas - Contadoria.....	150,00
111 - 8.12.0 - P. Fixo - S. de Fiscalização(d)	2.682,50
331 - 8.39.4 - D. Diversas - Ass. Escolar-b).	6.000,00
6041 - 8.63.3 - M. Consumo - Uzina Alto Mutum.	10.000,00
Crédito Especial -Lei 186 - Reabilitação Estradas.....	45.095,30
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>73.727,80</b>

Art. 2º - Ficam abertos créditos suplementares na quantia de Cr\$ 202 200,00 (duzentos e dois mil e duzentos cruzeiros), como reforço das seguintes verbas, do orçamento vigente:-

601 1 - 8.63.4 - D. Diversas - Luz Mascarenhas	22.500,00
601 2 - 8.63.4 - D. Diversas - Luz Km 14 Mutum	22.100,00
813  - 8.81.1 - P. Variavel - Parques e Jardins.....	25.100,00
813  8.81.3 - Material de Consumo - Parques e Jardins.....	35.000,00
851  8.84.1 - P. Variavel - Limpeza Pública	81.000,00
901  8.90.0 - P. Fixo - Pessoal Inativo....	16,500,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES.....</b>	<b>202 200,00</b>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

Art. 3º - Os necessários recursos advirão das anulações de que trata o art. 1º da presente Lei e o art. 1º da Lei nº 206 de hoje datada.

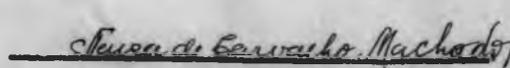
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de novembro de 1957.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA.

Em 30 de novembro de 1957.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário